



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 01 de dezembro de 2020 - Nº 6203

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7850

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.789, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHOS URBANOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS ES-164, ES-488 E ES-489, CONFORME PREVÊ DECRETO ESTATUAL Nº 4.303-R/2018, QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À MUNICIPALIZAÇÃO DE TRAJETOS DE RODOVIAS ESTADUAIS EM CENTROS URBANOS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 10.782/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Incluir os incisos VI ao XV, no artigo 1º da Lei Municipal nº 7.789, de 19 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

(...)

VI. Rodovia ES-164, Área Urbana do Distrito de Vargem Grande de Soturno, Trecho 04, do ponto 1 ao 4;

VII. Rodovia ES-482, Área Urbana do Distrito de Coutinho, do ponto 1 ao 2;

VIII. Rodovia ES-166, Área Urbana do Distrito de Coutinho, Trecho 01, do ponto 1 ao 2;

IX. Rodovia ES-166, Área Urbana do Distrito de Conduru, Trecho 02, do ponto 3 ao 6;

X. Rodovia ES-483, Área Urbana do Distrito de Burarama, do ponto 1 ao 5;

XI. Rodovia ES-486, Área Urbana do Distrito de Vargem Grande de Soturno, Trecho 01, do ponto 1 ao 4;

XII. Rodovia ES-486, Área Urbana do Distrito de Gironda, Trecho 02, do ponto 5 ao 8;

XIII. Rodovia ES-486, Área Urbana do Distrito de Itaóca, Trecho 03, do ponto 9 ao 12;

XIV. Rodovia BR-393, Sede, do ponto 1 ao 6;

XV. Rodovia BR-482, Sede, do ponto 1 ao 7.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003100370030003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

































